



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 204

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

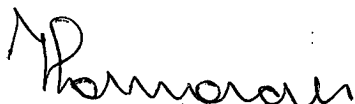
Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 01 do Parque Industrial, neste Município, com área de 8.979,25 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), concluindo a referida Comissão pelo valor de Cz\$. 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), pelo Lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

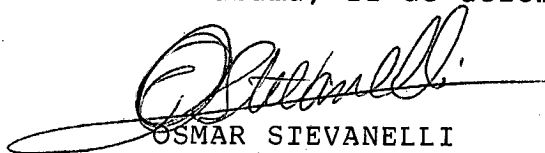
Estado do Paraná

204

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 117, de 15.09.86, para avaliarem o imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 01 do Parque Industrial, neste Município, com a área de 8.979,25 m<sup>2</sup>, e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam, pelo valor da terra nua, escludas as benfeitorias e construções, no valor total de Cz\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), pelo Lote.

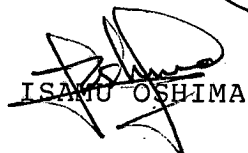
Umuarama, 11 de dezembro de 1986.

  
OSMAR SIEVANELLI

SANTOS URBANO

  
MARIO DUARTE LOPES

JOSÉ ROBERTO BELFIORI

  
ISAMU OSHIMA

  
CARLOS ROBERTO BONADIO

RECEBIDO DE SERVIÇOS GERAIS  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PARECER DO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em conformidade com o art. 17, do Regulamento Municipal, inscrito no Livro nº 117, de 15.02.83, para avaliação e registro no Livro nº 01 do Registro Municipal, com o fim de estabelecer o valor venal das propriedades rurais, a comissão avaliadora, composta por membros do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, realizou a avaliação das propriedades rurais, tendo em vista o valor venal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), pelo lote.

Umuarama, 11 de dezembro de 1986.

OSCAR SIEMMELI

SECRETÁRIO

MÁRIO DUARTE LOPES

JOSE ROBERTO RABELO

ANTONIO CARLOS

CARLOS ROBERTO RABELO

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADA**  
 n.º 2.155 de 28/12  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS